



Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2023.


EMENTA: Dispõe sobre a **aprovação, com ressalvas**, das contas de Governo do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2018, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº 19100314-1, e dá outras providências.

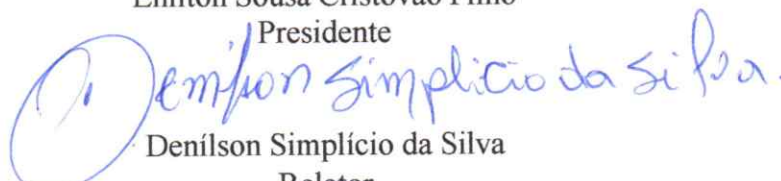
A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §3º do art. 187 c/c alínea "I" do inciso II do art. 23 do Regimento Interno, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, propõe o presente decreto legislativo, nos termos seguintes:


Art. 1º. Ficam **APROVADAS, COM RESSALVA**, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE nº. 19100314-1, às contas de governo do Sr. Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, prefeito de Sertânia-PE, relativas ao exercício financeiro de 2018, de acordo com o disposto nos artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, e 86, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia-PE, 22 de setembro de 2023.


Enilton Sousa Cristóvão Filho
Presidente


Denilson Simplicio da Silva
Relator


José Etelvino Lins de Albuquerque Filho
Membro